



EDITAL Nº 85, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS

COMISSÃO ESPECIAL

CURSO DE HISTÓRIA

ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE HISTÓRIA DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS - CPTL, instituída pela Portaria nº 421-GAB/CPTL/UFMS, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022, do Câmpus de Três Lagoas, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Progep/UFMS nº 131/2022 e Edital Progep/UFMS nº 136/2022; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nos Decretos Federais nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011, torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, para o 1º semestre letivo do ano de 2023, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

Unidade	Curso ou Área/Subárea	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Turno das Atividades Docente	Titulação Exigida
CIDADE/MS					
CPTL	História: História Moderna e Contemporânea/História da África	1	20	Noturno	Doutorado

1.1. Mesmo o professor contratado possuindo titulação superior à exigida, a contratação será conforme a titulação do servidor que originou a vaga.

2. DA REMUNERAÇÃO:

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Total Especialista	Total Mestre	Total Doutor
		Especialista	Mestre	Doutor			
20h	2.236,32	223,63	559,08	1.285,89	2.459,95	2.795,40	3.522,21

2.1. Auxílio Alimentação:

I - 20h: 229,00

II - 40h: 458,00

a) O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br. Para a inscrição, o candidato deverá anexar a cópia dos seguintes documentos:

a) Documento Oficial de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;

c) Curriculum Vitae atualizado, no formato da **Plataforma Lattes/CNPq**, documentado;

d) Cópia do diploma de graduação;

- e) Para candidatos com a titulação de **Doutorado**:
- cópia do diploma de graduação em História; e
 - cópia do título de doutor em História ou da ata de defesa do doutorado.
- f) Para candidatos com a titulação de **Mestrado**:
- cópia do diploma de graduação em História; e
 - cópia do título de mestre em História ou da ata de defesa do mestrado.
- g) Para candidatos com a titulação de **Especialista**:
- cópia do diploma de graduação em História; e
 - cópia do certificado de especialista em História ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar.

3.2. O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.3. É **vedada** a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via fax.

3.4. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem, conforme o subitem 7.1, o **diploma** e/ou o **certificado** da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1. NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento do último contrato;
- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;
- f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br, no dia **30 de novembro de 2022** para candidatos com a titulação de **Doutorado**;

5.2. Caso não haja candidatos inscritos com o título de Doutor, poderão inscrever-se nos dias **01 de dezembro de 2022**, candidatos com o título de **Mestrado**; mediante divulgação da Ata de Alteração de Titulação, a ser publicada no endereço: <https://cptl.ufms.br>.

5.3. Caso não haja candidatos inscritos com o título de Mestre, poderão inscrever-se nos dias **02 de dezembro de 2022**, candidatos com o título de **Especialista**; mediante divulgação da Ata de Alteração de Titulação, a ser publicada no endereço: <https://cptl.ufms.br>.

5.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1. O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, prova didática e de títulos.

- 6.2. O sorteio do tema da prova didática dar-se-á dia **03 de fevereiro de 2023 às 8 horas**, na Unidade II, Bloco VI, Sala de Aula 26006 , Câmpus de Três Lagoas da UFMS, e divulgado no endereço eletrônico da Unidade, <https://cptl.ufms.br> .
- 6.3. O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado **na presença de todos os candidatos inscritos**, sendo considerado eliminado o candidato ausente.
- 6.4. A prova escrita será realizada no dia **03 de fevereiro de 2023 às 8 horas e 30 minutos**, na Unidade II, Bloco VI, Sala de Aula 26006 , Câmpus de Três Lagoas da UFMS, e o resultado será divulgado no mesmo dia no endereço eletrônico da Unidade, <https://cptl.ufms.br> .
- 6.5. A prova didática será realizada no dia **09 de fevereiro de 2023 às 8 horas** na Unidade II, Bloco VI, Sala de Aula 26006 , Câmpus de Três Lagoas da UFMS. A prova didática terá duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos.
- 6.6. A apreciação de títulos será realizada no dia **09 de fevereiro de 2023**, após o término da prova didática.
- 6.7. O edital com o resultado final será divulgado, após o término dos trabalhos da seleção até dia 10 de fevereiro de 2023 na página do Câmpus de Três Lagoas na internet, <https://cptl.ufms.br/> .

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

- 7.1. **Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação**, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:
- a) Diploma ou ata de defesa do doutorado; para candidatos com a titulação de **Doutorado**;
 - b) Diploma ou ata de defesa do mestrado; para candidatos com a titulação de **Mestrado**; ou
 - c) Certificado ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar, para candidatos com a titulação de **Especialista**.
- 7.2. O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida no período da inscrição para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o Professor Substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.
- 7.2.1. Caso o professor a ser contratado possua titulação diferente daquela exigida em edital, a contratação seguirá conforme a titulação do servidor que originou a vacância.
- 7.2.2. A retribuição máxima a ser paga será a estabelecida em edital:
- a) quando o contratado tiver titulação superior a exigida no edital, será restrita ao valor estabelecido em edital; ou
 - b) quando o contratado tiver titulação inferior a exigida em edital, a retribuição a ser paga será referente à sua titulação
- 7.3. **A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.**
- 7.4. A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até **08/07/2023**, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade futura da Unidade, desde que seja autorizada pela Administração Central.
- 7.5. Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições, e resultado das provas, se apresentado conforme prazo estipulado pelo item 3 Cronograma do Edital Progep/UFMS nº 131/2022. O formulário próprio para interposição de recurso para cada uma das etapas ficará disponível, no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br, somente no período recursal.
- 7.6. O Processo Seletivo terá validade de, no mínimo, vinte e quatro meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de Professores Substitutos.
- 7.7. Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

- A tradição oral nas sociedades africanas.
- Escravidão atlântica e a África na contemporaneidade.
- O ensino de História da África na legislação e políticas educacionais brasileiras

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

ADICHIE, Chimamanda Ngozi. O perigo da história única. In: Disponível em: <https://papodehomem.com.br/o-perigo-de-uma-unica-historia/>. Acesso em 25 de Nov. 2022.

BA, A. Hampaté. A tradição viva. In: KI-ZERBO, Joseph (Org.) História Geral da África, I: Metodologia e Pré-história da África. 2ª. ed. Brasília: UNESCO, 2010.

BRASIL. Congresso Nacional. Lei n. 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade de temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 10 jan. 2003.

FEDERICI, Silvia. Mulheres e caça às bruxas: da Idade Média aos dias atuais. São Paulo: Boitempo, 2019.

GOMES, Nilma Lino. Educação, relações étnico-raciais e a Lei 10.693/03. Disponível em <http://antigo.acordacultura.org.br/artigo-25-08-2011>. Acesso em 10 de nov. 2018.

HERNANDEZ, Leila M. G. A África na Sala de Aula: Visita à História Contemporânea. 4ª. ed. São Paulo, Selo Negro, 2008.

KI-ZERBO, Joseph (Org.) História Geral da África, I: Metodologia e Pré-história da África. 2ª. ed. Brasília: UNESCO, 2010.

KI-ZERBO, Joseph. Para Quando a África? Rio de Janeiro, Pallas, 2006.

REIS, João José. Notas sobre a escravidão na África pré-colonial. Estudos Afro-asiáticos, n.14, 1987.

SCHWARCZ, Lilia M.; GOMES, Flávio dos S. (Orgs). Dicionário da Escravidão e Liberdade. São Paulo, Cia das Letras, 2018.

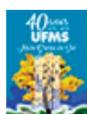
SILVA, Alberto da Costa e. A manilha e o libambo – a África e a escravidão de 1500 a 1700. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2002.

VANSINA, Jan. A Tradição Oral e sua Metodologia. In: História Geral da África I. ZERBO, J. Ki (org). Brasília: MEC/Unesco, 2010.

Três Lagoas-MS, 25 de novembro de 2022.

Prof. Dr. Vitor Wagner Neto de Oliveira

Presidente da Comissão Especial



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Wagner Neto de Oliveira, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 25/11/2022, às 14:52, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3690670** e o código CRC **CDD292F5**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA - LICENCIATURA

Av Capitão Olinto Mancini 1662

Fone:

CEP 79603-011 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.004917/2022-43

SEI nº 3690670